

## **LEI N.º 2.860, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

### **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na unidade orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a cobrir despesas do Convênio do FNDE - Transferência Direta – apoio às creches, com a seguinte denominação:

**Órgão ..... 02 – Executivo**  
**Unidade ..... 07 – Educação**

<b>FICHA *****</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>LOCAL/CAT ECONÔMICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
275	0012.0361.0008.2.043	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
276	0012.0365.0008.2.046	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
277	0012.0365.0008.2.046	44905200000	Equip. e mat. permanente	25.000,00
278	0012.0365.0008.2.047	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
279	0012.0365.0008.2.047	44905200000	Equip. e mat. permanente	25.000,00
280	0012.0365.0008.2.046	33903600000	Outros serv. terc. Pes. Física	10.000,00
281	0012.0365.0008.2.046	33903900000	Outros serv. terc. Pes. Jurídica	10.000,00
282	0012.0365.0008.2.047	33903600000	Outros serv. terc. Pes. Física	10.000,00
283	0012.0365.0008.2.047	33903900000	Outros serv. terc. Pes. Jurídica	10.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de convênio.

## **LEI N.º 2.860, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de março de 2015.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**